



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

Sob o patrocínio da Lei Orgânica em seu art. 30, IV, e do art. 10, III, e, do R.T., por meio do presente Quef. do Dec. Legislativo em: 04/08/23.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 /2023

OUTORGA A MEDALHA JOSÉ PINTO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica outorgada a Senhora **MARINALVA ANDRADE DE MENDONÇA**, a **Medalha José Pinto de Abreu**.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 28 de junho de 2023.

Vereador Eduardo Batista

Lido em Sessão
Em 04 / 07 / 23

A PUBLICAR

Em 04 / 07 / 23

PUBLICADO

Em 04 / 07 / 23

Funcionário: 1234

Matrícula: 1234



JUSTIFICATIVA

Goianense da saudosa Goianinha atualmente Condado, nasceu no dia 28 de maio, é filha do casal Manuel Eleotério de Lima e Maria do Carmo de Andrade, ambos, “in memorian”, é irmã de Lindinalva, Marinete “in memorian” e Marly.

Iniciou sua vida estudantil no Grupo Dr. João Alfredo e no SESI, onde cursou o primário. No Ginásio José Albino Pimentel, cursou o ginásial e formou-se em magistério do Colégio IV Centenário.

Aos doze anos de idade, objetivando colaborar com o sustento de sua família, começou a trabalhar passando jogo de bicho no Ponto Chic, na Rua da Misericórdia. Aos dezessete anos, foi contratada para prestar serviços no Banco Popular de Goiana, posteriormente adquirido pelo Banco Econômico da Bahia S/A, onde permaneceu durante cinco anos. Após seu desligamento do Banco Econômico, por indicação do então Vereador Henrique Fenelon, prestou seus serviços profissionais como Monitora no Projeto Social Recriança, no governo do então prefeito Harlan Gadelha.

Com vinte e três anos de idade, casou-se com Carlos José Costa de Mendonça com quem teve três filhos – Adriana Carla, Carlos André e Priscila, e é avó de seis netos. Durante quinze anos residiu em Recife, porém, frequentemente, vinha a Goiana, sua terra natal.

Na gestão do então prefeito Henrique Fenelon, exerceu por dois anos, o cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

No ano de 1990, prestou concurso público para o cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Goiana, sendo aprovada, e consequentemente nomeada para o cargo o qual exerce há trinta e três anos de bons serviços prestados a esta Casa, sempre com muito zelo, amor, competência, confiança e extrema dedicação.

Marinalva, é uma espécie de guardiã desta Casa Legislativa, desde a presidência do Vereador Henrique Fenelon, até a presente data.

A concessão da Medalha José Pinto de Abreu a esta ilustre funcionária, é o reconhecimento e sobretudo um ato de justiça que faz esta Casa José Pinto de Abreu.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 28 de junho de 2023.

Vereador. Eduardo Batista



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2023, de autoria do Vereador Eduardo Batista, que "Outorga a Medalha José Pinto de Abreu e dá outras providências".

Presente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo 021/2023, de autoria do Vereador Eduardo Batista, cujo objetivo é o de homenagear a Senhora **MARINALVA ANDRADE DE MENDONÇA**, outorgando-lhe a Medalha José Pinto de Abreu, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade goianense, especialmente a esta Casa Legislativa. **É O RELATÓRIO.**

A PUBLICAR

Em. 11 / 07 / 23

Presidente

ANÁLISE

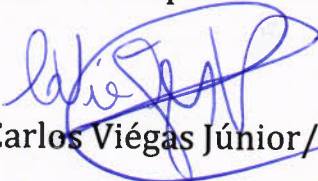
Designado Relator pelo Senhor Presidente deste Colegiado, Vereador Carlos Viégas Júnior, e após analisar o conteúdo do Projeto de Lei em questão e sua justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator e Parecer desta Comissão.

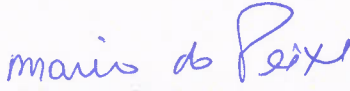
A matéria ora analisada se encontra redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa as normas ortográficas e se acha amparada nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Concluído o estudo da proposição, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua tramitação normal e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 06 de julho de 2023


Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente


Ver. Mário do Peixe / Relator


Ver^a. Ana Diamante / Membro